

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**DECRETO N.º 20.919 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.545,04 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do artigo III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada.

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.14 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - IPAM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de aposentadoria, Pensões e Encargos Sociais.	SEG.	3.1.90.92	1800000000000000	22.290,00	-
				1800000011110000	-	22.290,00
07.14.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	SEG	3.1.90.91	1800000000000000	48.147,60	-
				1800000011110000	-	48.147,60
07.14.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEG	3.1.90.94	1800000000000000	59.848,35	-
				1800000011110000	-	59.848,35
07.14.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	SEG	3.1.90.91	1800000000000000	22.259,09	-
				1800000011110000	-	22.259,09
<b>SUBTOTAL</b>					<b>152.545,04</b>	<b>2.545,04</b>
<b>TOTAL</b>					<b>152.545,04</b>	<b>152.545,04</b>

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Ipam

**JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**

Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

**RENATA FABRIS PINTO GURJÃO**

Procuradora Geral do IPAM

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador: 89AD3C0B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2025. Edição 3961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>